

ESCLARECIMENTO N° 01

1. O item 5.3 fala sobre o lote de processos. Quantos lotes de 400 processos serão disponibilizados neste chamamento?

O item em referência é claro e objetivo ao dispor que: “Deve ser considerada a estimativa inicial de 400 (quatrocentos) processos entregues ao patrocínio de cada uma das Sociedades de advogados contratada”. Logo, inicialmente, será disponibilizado um lote com o quantitativo estimado de 400 (quatrocentos) processos.

2. Qual região de atuação? Apenas Rio de Janeiro?

Os foros podem ser variáveis, estando o acervo predominantemente na Comarca do Rio de Janeiro, mas também há processos que tramitam em comarcas fora do Município do Rio de Janeiro. A título de exemplificação, a COMLURB possui ações em trâmite na Comarca de Duque de Caxias (RJ), e ações de negativação decorrentes do Programa “Lixo Zero” em outros Estados.

3. O escritório deve ter sede no RIO de Janeiro? Além da sede o registro da sociedade deve ser no RJ? A OAB suplementar RJ deve ser antecedente a entrega do envelope?

Não é exigido como condição de habilitação que a Sociedade de advogados interessada em participar do credenciamento possua instalação de estrutura prévia no Estado do Rio de Janeiro. O que se exige, na habilitação, é que a Sociedade de advogados apresente o “ato constitutivo em vigor, com a última alteração, devidamente registrado na competente Seccional da OAB” (item A.1), seja o ato constitutivo averbado junto à Seccional da OAB no Estado do Rio de Janeiro, no Estado do Paraná, ou em qualquer outro.

Em resumo, a Sociedade de Advogado não deve ter, necessariamente, sede, no Rio de Janeiro. Da mesma forma, não é obrigatório o registro da Sociedade de Advogado no Estado do Rio de Janeiro.

Não há obrigatoriedade de a OAB suplementar ser apresentada, por ocasião da entrega do envelope. Esta somente deverá ser comprovada, no caso de a Sociedade de advogado possuir sede em outro Município ou Estado, estando a credenciada ciente de que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do Contrato, deverá possuir filial ou representação própria na cidade do Rio de Janeiro, conforme previsto no item 4.5.2 do Termo de Referência.

4. Quanto a pontuação, existe limite de apresentação de certificado? A pontuação será de acordo com todos os certificados que possuem ou limitada a um x de certificados?

Não existe limite de apresentação de certificados.

Quanto à pontuação, o Anexo V – Da Pontuação do Credenciamento dispõe sobre a pontuação, inclusive com limites à pontuação máxima a ser atingida.

A título exemplificativo, veja-se que por “Tempo de Experiência – 3.5.9”, a Sociedade de advogado que comprovar 5 (cinco) anos de registro na OAB, obterá 03 (três) pontos, e, a cada ano adicional aos 5 (cinco) anos, obterá 01 (um) ponto, podendo alcançar pontuação máxima de 15 (quinze) pontos. Ou, “Carta de Recomendação – 3.5.47”, A Sociedade de advogado que apresentar o referido instrumento, obterá 3 (três) pontos, podendo alcançar o máximo de 15 (quinze) pontos.

Dessa forma, verifica-se que, para fins de pontuação, somente será aceito número determinado/limitado de certificados, sendo certo que sua apresentação não possui limitação.